

ARRECAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA  
FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO DO CONTROLE EXTERNO - FEM/TCE-RJ

Dezembro - 2019

Em R\$ 1,00

NATUREZA DA RECEITA	CÓDIGO	PREVISÃO INICIAL	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
Juros de Títulos de Renda - Principal	1321005101	6.949.815,00	631.675,31	622.027,15	623.221,97	693.139,95	772.175,07	786.778,96	842.311,83	397.295,51	1.285.858,62	784.209,73	333.867,20	1.084.200,43	8.856.761,73
Outras Receitas - Primárias - Principal	1990991101	710.075,00	83.596,16	76.638,74	112.013,30	96.847,07	113.503,99	109.213,66	118.397,82	101.924,61	122.588,54	140.947,70	125.213,94	89.012,81	1.289.898,34
Outras Receitas - Primárias - Demais Receitas - Principal	1990991199	70.460,00	6.030,32	7.798,71	5.644,49	4.943,50	6.805,78	5.617,13	4.952,16	9.137,64	5.442,71	5.463,23	5.411,93	5.425,61	72.673,21
Receita Intraorçamentária - Outras Restituições - Principal	7922991101	-	-	6.516.994,19	3.215.304,33	3.215.304,33	3.215.304,33	3.215.304,33	3.215.304,33	3.215.304,33	3.215.304,33	3.215.304,33	3.215.304,33	3.215.303,66	38.670.036,82
<b>TOTAL - FEM/TCE-RJ</b>		<b>7.730.350,00</b>	<b>721.301,79</b>	<b>7.223.458,79</b>	<b>3.956.184,09</b>	<b>4.010.234,85</b>	<b>4.107.789,17</b>	<b>4.116.914,08</b>	<b>4.180.966,14</b>	<b>3.723.662,09</b>	<b>4.629.194,20</b>	<b>4.145.924,99</b>	<b>3.679.797,40</b>	<b>4.393.942,51</b>	<b>48.889.370,10</b>

FONTE: SIAFE-RIO (ERJ).

NOTA:

**Juros de Títulos de Renda - Principal:** Arrecadação com a remuneração de depósitos bancários.

**Outras Receitas - Primárias - Principal:** Arrecadação com multas em face das decisões proferidas pelo TCE-RJ.

**Outras Receitas - Primárias - Demais Receitas - Principal:** Arrecadação com ressarcimento do custo operacional da consignação facultativa cobrada de consignatários.

**Receita Intraorçamentária - Outras Restituições - Principal:** Arrecadação decorrente do recebimento das parcelas do Convênio firmado entre o TCE-RJ e o Poder Executivo Estadual em 2016 (Processo TCE-RJ nº 300.967-6/16), em cumprimento ao Instrumento de Transação para Homologação Judicial constante do processo TCE-RJ nº 303.261-3/17.